



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## DECRETO Nº 528, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

*“Concede Ponto Facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público”*

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

**Considerando** que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe,

**Considerando** que no Estado de Minas Gerais a data será comemorada este ano no dia 30 de outubro, nos termos do Comunicado público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 15 de fevereiro de 2020, tendo sido determinado ponto facultativo em todas as repartições estaduais;

### **DECRETA:**

Art. 1º O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano, no dia 30 de outubro, sexta-feira, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, bem como a área de Educação que comemora o dia do Professor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 13 de outubro de 2020.

**Almiro Marques de Lacerda Filho,  
Prefeito Municipal**